

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2008.

PARECER Nº055/2008.

Projeto de Lei nº EM-111/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-111/2008, que autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Promoção Humana / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal da Criança e Adolescência e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.304.427,73 (Quatro milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária para a Secretaria Municipal de Agricultura, para a execução de serviço de conserto e revisão de Moto Bomba do quadro de comando e para a execução de perfuração de Posto Artesiano.

Para a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, será para as obras da Universidade Federal de São João Del-Rei – Campus Divinópolis, para complemento dos serviços de pavimentação dos itinerários de ônibus no Bairro Santa Rosa e para compra de Emulsão Asfáltica para recomposição de asfalto em locais diversos neste Município.

Para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será para a compra de muro pré-fabricado em concreto para murar os cemitérios dos Bairros: Bom Pastor e Belvedere e para serviços de aluguéis de caminhões e COPASA.

Para a Secretaria Municipal de Promoção Humana, será para atender aos programas PETI-CREAS CRAS / SENTINELA PRO-JOVEM / BOLSA FAMÍLIA e aquisição de computadores para o Conselho Tutelar – Recursos financeiros do Governo Federal e do FMIA.

E para a Secretaria Municipal de Cultura, será para pagamento de empresa para prestação de serviço de vigilância e limpeza do Teatro e para pagamento de água, luz e telefone. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-111/2008.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2008.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro

Roberto Pedro Bento
Secretário